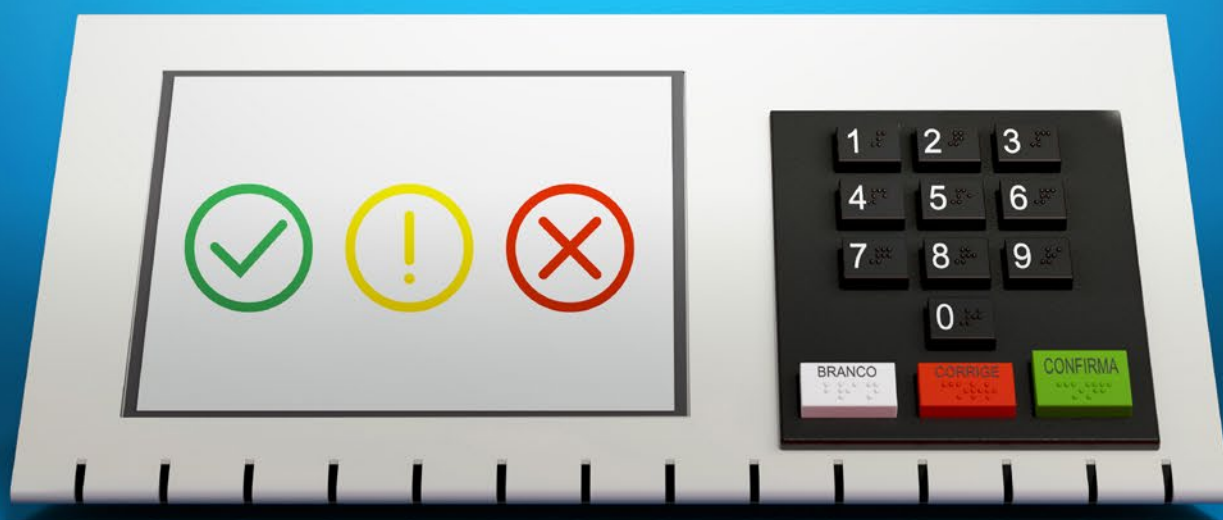
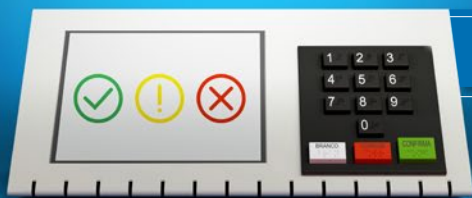


# ANO ELEITORAL 2022

## Instruções e Procedimentos para adequação da Comunicação Estadual



**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO  
SOCIAL E DA CULTURA



A publicidade institucional do Governo do Estado do Paraná **deve estar adequada à legislação eleitoral vigente.**

Por isso, este documento foi elaborado com as principais informações necessárias para que **toda a comunicação estadual esteja de acordo com as normas.**

### PERÍODO DE VEDAÇÃO À PUBLICIDADE INSTITUCIONAL



Início: 2 de julho de 2022;

Fim: assim que for anunciado o resultado oficial da eleição de Governador.

### PUBLICIDADE INSTITUCIONAL



Toda publicidade com caráter educativo, informativo ou de orientação social que tenha como objeto atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos. **É separada em duas categorias:**

➤ **PUBLICIDADE INSTITUCIONAL OFFLINE:**  
que é o material publicitário veiculado em meio físico e emissoras de televisão e rádio.

➤ **PUBLICIDADE INSTITUCIONAL ONLINE:**  
que é o material publicitário veiculado em mídias sociais e digitais.

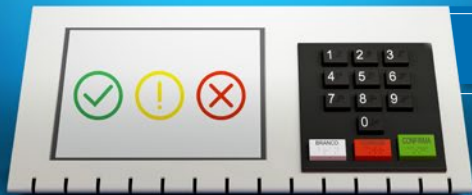
### DOCUMENTOS BASE



Orientações sobre as condutas vedadas aos agentes públicos estaduais no período eleitoral de 2022 - **PGE/CGE**

Resolução Conjunta Nº 01/2022 - **Casa Civil/SECC**





### ORIENTAÇÕES SOBRE AS CONDUTAS VEDADAS AOS AGENTES PÚBLICOS ESTADUAIS NO PERÍODO ELEITORAL DE 2022 - PGE E CGE

#### COM RELAÇÃO À COMUNICAÇÃO

**não pode** 

- Publicidade institucional.
- Slogans, símbolos e logotipos **não definidos por legislação.**
- Menção a qualquer questão eleitoral **em pronunciamentos em veículos de comunicação.**
- Uso de e-mails oficiais para divulgação **de materiais de campanha eleitoral ou de finalidade correlata.**
- Uso de qualquer rede social para fins eleitorais **em horário do expediente ou por meio dos equipamentos do Estado.**

 **pode**

- Publicidade institucional **no caso de grave e urgente necessidade pública**, reconhecida previamente pela Justiça Eleitoral\*.
- Em veículos de comunicação, fazer pronunciamentos de natureza administrativa, **estritamente relacionados a comunicados e informações relacionadas a serviços de utilidade ou necessidade pública.**
- Uso de e-mails oficiais **para fins institucionais.**

\*O processo de reconhecimento é: órgão ou entidade leva sua questão para a DG/SECC; que então faz uma solicitação para a PGE; que, por sua vez, pode encaminhar para a Justiça Eleitoral.

#### COM RELAÇÃO AO PESSOAL E AOS BENS A SERVIÇO DO ESTADO

**não pode** 

- Ceder, ou usar dos serviços do servidor, ou empregado, **em comitês de campanha eleitoral durante o horário de expediente.**
- Ceder, ou usar bens móveis, ou imóveis pertencentes à administração direta, ou indireta do Estado, **em benefício de candidato, partido político ou coligação.**
- Realizar eventos e reuniões de natureza eleitoral **em repartições públicas estaduais.**

 **pode**

- O servidor, **fora de seu horário de expediente, em licença ou em férias**, poderá atuar em campanha e comitê.

#### COM RELAÇÃO À POSTURA DE CANDIDATOS

**não pode** 




**Candidato comparecer a qualquer inauguração de obra pública na circunscrição a qual ele concorre.**

Servidores afastados para concorrer a mandato eletivo **comparecer às repartições públicas.**





### RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 01/2022 CASA CIVIL - SECC

-  A comunicação oficial do Governo **ficará integralmente sob responsabilidade da Agência Estadual de Notícias (AEN)** durante o período de vedação. Por isso, os campos de mídia, fotos, notícias e login (para acesso do ambiente de publicação) nos endereços eletrônicos da Administração Pública Direta e Indireta – controlados pela Celepar – **ficarão inativos.**
-  Todo material ou conteúdo anterior ao período de vedação, que contenha alguma expressão que identifique autoridade, servidores ou administrações que estejam em disputa eleitoral, **configura publicidade institucional vedada, portanto deve ser removido ou adaptado.**
-  Nos casos específicos de empresas que possuem concorrência nos produtos que oferecem, **a propaganda institucional poderá continuar durante o período de vedação.** No entanto, os conteúdos veiculados deverão ser apenas referentes aos produtos oferecidos que contam com concorrência e **não poderão promover a instituição em si e, muito menos, o Governo do Estado - sendo, inclusive, vedado o uso do brasão do Estado.**

#### DURANTE O PERÍODO DE VEDAÇÃO

##### REDES SOCIAIS DAS SECRETARIAS

inativas



##### REDES SOCIAIS DE EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

###### Sem concorrência



inativas

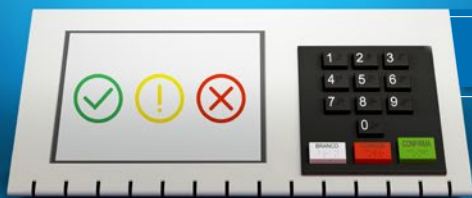
###### Com concorrência



ativas

mas com compatibilização retroativa do conteúdo e em conformidade à legislação vigente.





### PROCEDIMENTOS






- 1 Retirar as ferramentas de notícias e multimídia de todos os portais do Governo.**
- 2 Qualquer release produzido deve ser enviado para a Agência de Notícias. Eles não podem conter menção de candidatos e devem respeitar apenas aquilo que é de interesse público.**
- 3 As notícias anteriores a 2 de julho de 2022 da Agência de Notícias deverão ser ocultadas até o final do pleito para Governador.**
- 4 Cada órgão ou entidade responsável deve adequar sua publicidade institucional offline à legislação.**
- 5 Remover ou editar a publicidade institucional online de todos os canais de comunicação\* oficiais mantidos pelo Governo do Estado.**
- 6 Adaptar a assinatura do servidor no e-mail institucional (Expresso), que deve ser: simples, com adequada identidade visual, sem uso de qualquer outra imagem ou inscrição adicional e se resumindo apenas a dados e ao contato do servidor.**

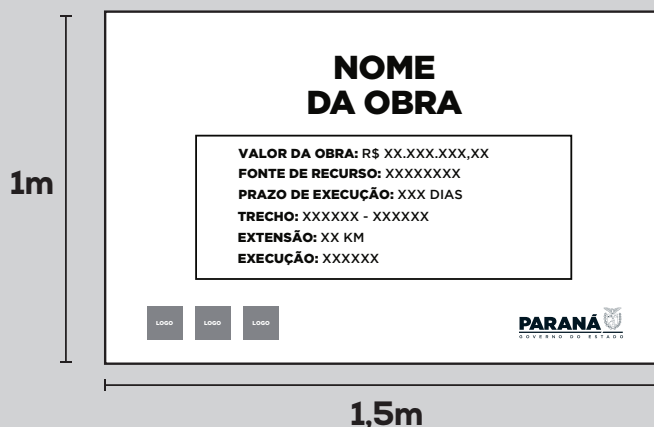
\* Aqui entendem-se como canais de comunicação: **portais e sítios na internet, perfis em redes sociais, aplicativos móveis, dentre outros dispositivos digitais reconhecidos pelo Governo do Estado e com a adequada identidade visual.**



### O QUE FAZER

- remover**  **Placas Publicitárias de Obras**  
**Mídias Exteriores - (Ex.: busdoors, outdoors)**
- atenção**  **Materiais Gráficos Publicitários**  
**Se contiver slogan utilizado na gestão:**  
**retirados da praça que se encontram.**
- atenção**  **Placas Técnicas**  
**Substituídas pelo layout determinado**  
**para o período de vedação ou ocultadas**  
**com adesivo onde necessário (conferir abaixo).**

#### Substituição de placas técnicas:



#### Ocultação de placas técnicas:

Dimensão da Placa	Dimensão do Adesivo Blackout*
3x1,5m	3x1,06m
4x2m	4x1,41m
6x3	6x2,10m

\* A coloração deve estar em consonância com o Manual de Uso de Marca do Governo.

### DÚVIDAS

As dúvidas devem ser enviadas **via protocolo autônomo no sistema E-Protocolo**, que serão então encaminhadas para a Diretoria-Geral da Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura (DG/SECC).







### ADEQUAÇÃO DA PUBLICIDADE INSTITUCIONAL



A estratégia de adequação da publicidade institucional deverá ser realizada por meio de:

- 1 SUBSTITUIÇÃO:** troca do material publicitário por outro adequado;
- 2 REMOÇÃO:** retirada do material publicitário de circulação;
- 3 RECORTE:** supressão de parte do material publicitário desprezando o conteúdo vedado;
- 4 OCULTAÇÃO:** supressão de parte do material publicitário por meio de adesivos ou similares acima do conteúdo vedado;
- 5 EDIÇÃO:** atualização de conteúdo veiculado em publicidade institucional online.

### PRAZOS PARA ADEQUAÇÃO

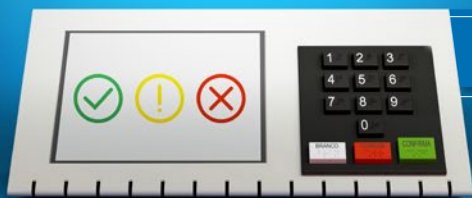


Publicidade Institucional *Offline*  
**DE 10 ATÉ 24 DE JUNHO DE 2022.**



Publicidade Institucional *Online*  
**DE 24 A 30 DE JUNHO DE 2022.**





### PERGUNTAS E RESPOSTAS



**1 O servidor estadual em férias ou em licença pode participar de eventos políticos (de campanha)?**

Sim, a qualquer momento.

**2 O servidor público estadual, que está em atividade, pode participar de eventos de natureza eleitoral?**

Sim, desde que seja fora do horário de trabalho e do ambiente funcional.

**3 O servidor público estadual pode comparecer à repartição fazendo uso de vestimenta, adesivos ou broches que identifiquem candidatos ou possuam natureza eleitoral?**

Não, isso é terminantemente proibido.

**4 Há alguma restrição para o uso de e-mails oficiais ("Expresso") pelos servidores públicos estaduais?**

Sim, o e-mail oficial não deve ser utilizado para divulgação de material de campanha eleitoral ou para qualquer finalidade correlata.

**5 O servidor público estadual pode usar sua rede social particular para fins eleitorais?**

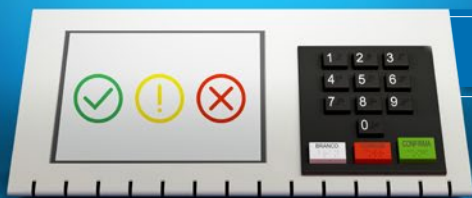
Sim, desde que não o faça por meio de equipamentos do Estado, nem em horário de expediente. Também não poderá reaproveitar postagens anteriores ao período de vedação. Caso contrário, constituirá uma violação que deverá ser comunicada ao superior imediato do agente público.

**6 É proibida a utilização de símbolos, marcas, imagens e expressões que identifiquem determinado governo no período de vedação?**

Sim, constituem exceções apenas aquelas previstas em atos normativos adequados.







### PERGUNTAS E RESPOSTAS



## 7 Que espécie de publicidade institucional pode ser realizada no período de vedação?

Existem apenas duas possibilidades:

- propaganda de produtos e serviços que tenham concorrência no mercado, como é o caso de produtos e serviços comercializados pelas empresas estatais;
- propaganda de atos, programas, obras e serviços públicos, desde que motivada por grave e urgente necessidade pública.

## 8 Quais as restrições em relação à participação dos servidores públicos em programas e pronunciamentos em rádio e TV?

Os servidores públicos não podem fazer qualquer espécie de menção a questões eleitorais em pronunciamentos no exercício de suas atribuições institucionais.

## 9 As campanhas promovidas pelo Estado (como Maio Amarelo, Outubro Rosa, Semana Nacional do Trânsito, Novembro Azul, Consciência Negra, Campanha de Vacinação e Orientação da Dengue) podem ser executadas?

Durante o período de vedação, não.





# ANO ELEITORAL 2022

## Instruções e Procedimentos para adequação da Comunicação Estadual

### CANAIS DE DENÚNCIA



Irregularidades envolvendo questões relacionadas às Eleições Estaduais 2022 **poderão ser denunciadas por meio dos seguintes canais disponibilizados pela Coordenadoria de Ouvidoria da Controladoria-Geral do Estado:**

**Telefone: 0800-041-1113 (ligação gratuita)**

**Whatsapp: (41) 3883-4014**

**Site: [www.cge.pr.gov.br/Pagina/Registre-sua-Reivindicacao](http://www.cge.pr.gov.br/Pagina/Registre-sua-Reivindicacao)**



# PARANÁ



GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO  
SOCIAL E DA CULTURA